

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CEOF.
Em, 21/10/08.
Assessoria de Plenário e Distribuição

Em 21/10/08
Caro 17932
Assessoria de Plenário

[Handwritten Signature]
Izabel Cristina Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

MENSAGEM
Nº 341/2008 -GAG

Brasília, 17 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44, da Lei n.º 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.º 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar no valor de R\$ 21.805.230,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta reais).

O presente crédito tem por finalidade o aporte de recursos orçamentários à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para atender despesas decorrentes de acordos judiciais referentes ao passivo trabalhista.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação da receita de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, no montante de R\$ 14.963.089,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais), ICMS Simples Nacional – Lei Federal n.º 123/06, no montante de R\$ 3.957.444,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), e, ISS Simples Nacional – Lei Federal 123/06, no montante de R\$ 2.884.697,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação, como ora faculta o art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

[Handwritten Signature]

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

REGIME DE
URGÊNCIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1044/08
Fls. Nº 01 R. TA

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17/10/08 às 14:35
Assinat. *[Handwritten Signature]* Matrícula 17932

PROJETO DE LEI Nº

PL 1044/2008)E

DE 2008

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 21.805.230,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

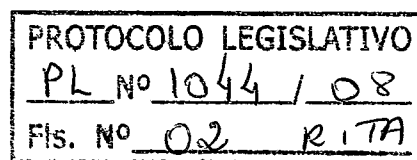
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 21.805.230,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil e duzentos e trinta reais), destinado a atender à programação orçamentária constante do anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, no montante de R\$ 14.963.089,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil e oitenta e nove reais), ICMS Simples Nacional – Lei Federal n.º 123/06, no montante de R\$ 3.957.444,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), e, ISS Simples Nacional – Lei Federal 123/06, no montante de R\$ 2.884.697,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais),

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	14/10/2008	727

PROCESSOS: 112.000.573/2008

INTERESSADO:

VALOR EM R\$

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO:

TOTAL R\$	21.805.230
-----------	------------

CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE ACORDOS JUDICIAIS REFERENTES AO PASSIVO TRABALHISTA DA EMPRESA.

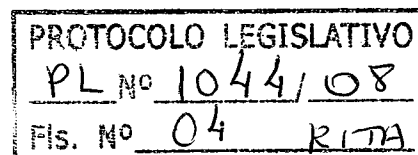
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT

DIRETOR : CAIO ABBOTT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1044/08
Fis. Nº 03 RITA

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				21.805.230
		FISCAL			21.805.230
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA			21.805.230	
		FISCAL		21.805.230	
11100000	IMPOSTOS				
11130501	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		14.963.089		
		FISCAL	14.963.089		
11130607	ICMS SIMPLES NACIONAL (LEI COMPL.FEDERAL123/2006)		3.957.444		
		FISCAL	3.957.444		
11130608	ISS SIMPLES NACIONAL (LEI COMPL.FEDERAL123/2006)		2.884.697		
		FISCAL	2.884.697		
				TOTAL	21.805.230
				FISCAL	21.805.230



CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

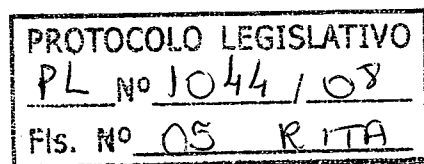
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							21.805.230
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							21.805.230
28 846	0001 9001 0003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						
				F	1	20	0	100	21.805.230
TOTAL - FISCAL									21.805.230
TOTAL - GERAL									21.805.230

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	14/10/2008	727

PROCESSOS: 112.000.573/2008

INTERESSADO:

VALOR EM R\$

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

TOTAL R\$	21.805.230
-----------	------------

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE ACORDOS JUDICIAIS REFERENTES AO PASSIVO TRABALHISTA DA EMPRESA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

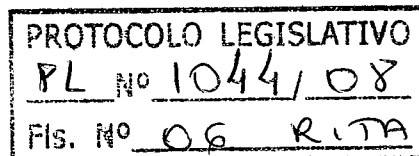
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT

DIRETOR : CAIO ABBOTT

RECEBI ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA, ____/____/2008

MATRÍCULA: _____





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	14/10/2008	727

PROCESSOS: 112.000.573/2008

INTERESSADO:

VALOR EM R\$

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO:

TOTAL R\$	21.805.230
-----------	------------

CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE ACORDOS JUDICIAIS REFERENTES AO PASSIVO TRABALHISTA DA EMPRESA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: CAIO ABBOTT

DIRETOR : CAIO ABBOTT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1044/08
Fis. Nº 07 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 39, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008), apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito adicional no valor de R\$ 21.805.230,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta reais).

Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal mencionado constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação da receita de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, no montante de R\$ 14.963.089,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais), do ICMS Simples Nacional – Lei Federal nº 123/06, no montante de R\$ 3.957.444,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), e, ISS Simples Nacional – Lei Federal 123/06, no montante de R\$ 2.884.697,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A aplicação dos recursos a serem consignados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP estão à conta da ação: ‘Execução de Sentenças Judiciais’, para atender despesas decorrentes de acordos judiciais referentes ao passivo trabalhista.

Para a abertura do crédito, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso I, art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso VIII, art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1044/08
Fls. Nº 08 RITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.05.01	100	14.963.089		
	1113.06.07	100	3.957.444		
	1113.06.08	100	2.884.697		
					21.805.230
2008AC00727				TOTAL	21.805.230

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1044 / 08
Fis. Nº 09 RITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

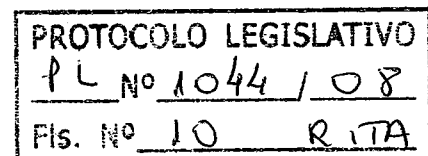
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						21.805.230
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 003672	0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	31.20.91	0	100	21.805.230	21.805.230
2008AC00727						TOTAL	21.805.230

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA - 2005 A 2008
 VALORES CORRENTES EM R\$

Elaboração: Núcleo de Análise e Projeção Econômico-Tributária(COPEI/SUREC/SEF).

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	1º SEM 2008	PREVISÃO 2º SEMESTRE 2008	2008 REVISÃO 13/AGO	LOA-2008 SIGGO	EXCESSO
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	3.500.512.404	3.939.691.434	4.143.667.883	2.237.432.626	2.431.780.011	4.669.212.637	4.510.644.472	158.568.165
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANSP.E COMUNICAÇÃO	2.906.600.540	3.290.372.835	3.433.791.264	1.873.314.943	2.018.306.087	3.891.621.030	3.771.471.818	120.149.212
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	555.279.475	607.776.273	642.762.608	312.909.720	363.673.019	676.582.738	658.391.965	18.190.773
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	38.632.390	41.542.326	67.114.011	51.207.964	49.800.904	101.008.868	80.780.689	20.228.179

Jose Carlos Riccoppo
 Subsecretário do Tesouro/GDF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1044/08
 Fis. Nº 11 RITA



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

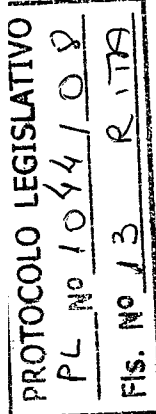
PSIOO010

Mês de Referência Outubro

Posição em 13/10/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.122.0100.8502.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
319011	100	0	96.702.856,00	2.004.497,00 -	0,00	94.698.359,00	50.855.582,33	43.842.776,67	50.308.174,20
319011	300	0	0,00	15.294.784,00	0,00	15.294.784,00	13.824.973,34	1.469.810,66	13.824.973,34
319013	100	0	37.131.498,00	0,00	0,00	37.131.498,00	28.081.070,57	9.050.427,43	28.069.638,22
319013	300	0	0,00	5.755.532,00	0,00	5.755.532,00	5.542.507,20	213.024,80	5.534.600,05
319016	100	0	1.947.212,00	40.000,00 -	0,00	1.907.212,00	1.858.204,83	49.007,17	1.858.204,83
319016	300	0	0,00	61.303,00	0,00	61.303,00	13.413,80	47.889,20	13.413,80
319092	100	0	0,00	2.004.497,00	0,00	2.004.497,00	1.356.302,41	648.194,59	1.356.302,41
SUBTOTAL			135.781.566,00	21.071.619,00	0,00	156.853.185,00	101.532.054,48	55.321.130,52	100.965.306,85
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.122.0100.8517.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
339014	100	0	6.900,00	20.000,00	0,00	26.900,00	20.682,22	6.217,78	15.475,92
339014	220	0	0,00	1.891,00	0,00	1.891,00	1.171,10	719,90	1.171,10
339030	100	0	690.320,00	317.015,00	0,00	1.007.335,00	971.715,99	35.619,01	915.532,07
339030	220	0	100.000,00	771.412,77	0,00	871.412,77	238.573,51	632.839,26	178.610,44
339030	300	0	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	153.296,45	46.703,55	0,00
339033	100	0	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
339035	100	0	248.514,00	100.000,00 -	0,00	148.514,00	147.120,74	1.393,26	147.120,74
339036	100	0	356.643,00	362.594,00	0,00	719.237,00	534.368,32	184.868,68	532.668,32
339036	220	0	0,00	637,23	0,00	637,23	637,23	0,00	637,23
339037	100	0	861.550,00	412.924,00	0,00	1.274.474,00	1.274.474,00	0,00	942.422,96
339039	100	0	20.209.539,00	17.383.518,00 -	0,00	2.826.021,00	2.405.530,26	420.490,74	2.087.682,12
339039	220	0	350.000,00	6.441,00 -	0,00	343.559,00	197.241,83	146.317,17	40.932,57
339039	300	0	0,00	634.870,00	0,00	634.870,00	58.136,81	576.733,19	47.736,81
339047	100	0	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	98.317,82	1.682,18	98.317,82
339047	220	0	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	14.682,05	317,95	14.682,05
339047	300	0	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	14.517,03	15.482,97	13.737,03
339147	100	0	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	365.824,78	234.175,22	365.824,78
449052	100	0	205.352,00	0,00	0,00	205.352,00	164.318,36	41.033,64	164.318,36
449052	220	0	10.000,00	517.000,00	0,00	527.000,00	0,00	527.000,00	0,00
SUBTOTAL			23.045.718,00	13.506.615,00 -	0,00	9.539.103,00	6.660.608,50	2.878.494,50	5.566.870,32
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.122.0750.8504.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
339008	100	0	1.421.258,00	0,00	0,00	1.421.258,00	1.337.642,83	83.615,17	1.331.935,66
339008	300	0	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	170.000,00	630.000,00	160.053,08

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1044 / 08
 FIS. Nº 12 RITA



Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PSIOO010

Mês de Referência Outubro

Posição em 13/10/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100	0	14.452.043,00	4.272,00 -	0,00	14.447.771,00	14.249.294,45	198.476,55	14.123.329,82
339039	300	0	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	4.045.594,00	3.454.406,00	1.666.473,64
339048	100	0	4.830,00	4.272,00	0,00	9.102,00	9.101,04	0,96	6.825,78
SUBTOTAL			15.878.131,00	8.300.000,00	0,00	24.178.131,00	19.811.632,32	4.366.488,68	17.288.617,98
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.131.3200.8505.0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
339039	100	0	579.868,00	229.000,00 -	0,00	150.868,00	697,52	150.170,48	697,52
339139	100	0	0,00	226.760,00	0,00	226.760,00	146.760,00	80.000,00	124.770,00
339192	100	0	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	2.232,50	7,50	2.232,50
SUBTOTAL			579.868,00	0,00	0,00	379.868,00	149.690,02	230.177,98	127.700,02
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1101.7019	(EP) ASFALTAMENTO DA CHÁCARA 27 A 35 NA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS					
459051	100	0	376.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			376.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3000.1984.6963	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO MEMORIAL DA NOVACAP					
449051	220	0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.0700.8508.0001	(****)MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES					
339030	100	0	1.380.641,00	632.000,00	0,00	2.012.641,00	1.819.764,06	192.876,94	1.549.957,88
339037	100	0	1.346.155,00	692.000,00	0,00	2.038.155,00	1.757.918,96	280.236,04	1.378.751,58
339039	100	0	7.070.279,00	28.426.000,00	0,00	32.542.279,00	21.844.439,83	10.697.839,17	15.934.706,19
339039	300	0	0,00	4.394.299,00	0,00	4.394.299,00	4.301.092,25	93.206,75	4.300.000,00
SUBTOTAL			9.797.075,00	34.144.299,00	0,00	40.987.374,00	29.723.215,10	11.264.158,90	23.163.415,65
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.0700.8508.0002	(****)MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
339030	100	0	3.451.603,00	1.418.063,00	0,00	4.869.666,00	4.832.940,03	36.725,97	4.467.798,14
339030	300	0	0,00	3.569.688,00	0,00	3.569.688,00	2.376.614,40	1.193.073,60	94.571,40
339039	100	0	138.063,00	138.063,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			3.589.666,00	4.849.688,00	0,00	8.439.354,00	7.209.554,43	1.229.799,57	4.562.369,54
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.662.0084.1810.0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO					
339037	100	0	215.385,00	48.320,00	0,00	263.705,00	263.312,75	392,25	235.659,38
339037	300	0	0,00	55.306,00	0,00	55.306,00	55.306,00	0,00	0,00
339039	100	0	60.747,00	48.320,00 -	0,00	12.427,00	12.426,21	0,79	12.426,21
339039	300	0	0,00	17.109,00	0,00	17.109,00	0,00	17.109,00	0,00
SUBTOTAL			276.132,00	72.415,00	0,00	348.547,00	331.044,96	17.502,04	248.085,59
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.0700.2903.0001	(****)MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Exercício: 2008

PSIO0010

Mês de Referência Outubro

Posição em 13/10/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339030	100 0	207.094,00	69.031,00	0,00	0,00	276.125,00	205.387,49	70.737,51	4.084,73
339039	100 0	69.031,00	69.031,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		276.125,00	0,00	0,00	0,00	276.125,00	205.387,49	70.737,51	4.084,73
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	17.512.0700.2903.7390	(EP) COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNH					
449051	100 0	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9001.0003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
312091	100 0	1.200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.695.257,07	4.742,93	1.695.257,07
312091	420 0	0,00	1.262.160,00	0,00	0,00	1.262.160,00	68.723,00	1.193.437,00	12.541,07
332091	100 0	586.214,00	500.000,00 -	0,00	0,00	86.214,00	21.906,29	64.307,71	21.906,29
332091	420 0	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	257.503,27	142.496,73	257.503,27
SUBTOTAL		1.786.214,00	1.662.160,00	0,00	0,00	3.448.374,00	2.043.389,63	1.404.984,37	1.987.207,70
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9033.0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
339047	100 0	1.329.535,00	1.329.015,00 -	0,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
339047	220 0	10.000,00	10.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.339.535,00	1.339.015,00 -	0,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
319096	100 0	169.841,00	40.000,00	0,00	0,00	209.841,00	136.452,25	73.388,75	136.452,25
319096	300 0	0,00	37.831,00	0,00	0,00	37.831,00	0,00	37.831,00	0,00
339093	100 0	994.060,00	250.000,00	0,00	0,00	1.244.060,00	890.222,63	353.837,37	890.222,63
339093	220 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.838,97	7.161,03	2.838,97
339093	300 0	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	510.000,00	190.000,00	465.184,39
SUBTOTAL		1.173.901,00	1.027.831,00	0,00	0,00	2.201.732,00	1.539.513,85	662.218,15	1.494.698,24
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	10.302.0750.6195.7663	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS TRABALHADORES DA NOVACAP					
339039	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL		194.170.281,00	56.282.382,00	150.000,00	3.530.350,00	246.772.313,00	169.206.610,78	77.565.702,22	155.408.876,62

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 1044/08
Fls. No 14 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 040 /2008-GAB/SEPLAG

Brasília, 15 de outubro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44, da Lei 4.008 de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar, no valor de R\$ 21.805.230,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil e duzentos e trinta reais).

O presente crédito suplementar tem por finalidade o aporte de recursos orçamentários à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para atender despesas decorrentes de acordos judiciais referentes ao passivo trabalhista.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação da receita de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, no montante de R\$ 14.963.089,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil e oitenta e nove reais), ICMS Simples Nacional – Lei Federal n.º 123/06, no montante de R\$ 3.957.444,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), e, ISS Simples Nacional – Lei Federal 123/06, no montante de R\$ 2.884.697,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o disposto no inciso VIII, art. 151, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
NESTA

